CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº____ DE 03 DE ABRIL DE 2024.

PARIDADE DE GÊNERO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL - "Dispõe sobre o percentual de 50% (cinquenta por cento) de funcionários comissionados de cada gênero, no âmbito do Poder Legislativo de Anápolis-GO e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Presidente do Legislativo Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica estabelecida a política de igualdade de gênero no âmbito do Poder Legislativo de Anápolis, garantindo que 50% (cinquenta por cento) das vagas de emprego de cargos comissionados sejam reservadas para cada gênero, em conformidade com as normas de equidade, igualdade de condições de trabalho, oportunidades e remuneração no serviço público comissionado.

Parágrafo Único - Na contratação de funcionários comissionados, será observada a proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada gênero.

Art. 2º - O Poder Legislativo garantirá remuneração igual para cargos ou funções equivalentes, independentemente do sexo do funcionário ocupante da posição.

Art. 3º - Todos os funcionários comissionados terão acesso igualitário a oportunidades e tratamento justo, sem distinção de etnia, religião, opinião política, gênero ou orientação sexual.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor um ano após sua publicação oficial.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2024.

Andreia Rezende de Faria
Vereadora - Autora

Domingos Paula de Souza
Presidente - Coautor

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução visa estabelecer a reserva de 50% (cinquenta por cento) de vagas de emprego em igualdade de gênero no âmbito do Poder Legislativo, visto que em pleno século XXI a desigualdade de gênero ainda existente em nosso meio, portanto, se ela não consegue ser superada de forma natural, é função promover politicas públicas que por força estatal e legal, sejam dirimidas. Por esta razão, essa parlamentar vê a necessidade urgente de abordar tal assunto, por ser um tema delicado e primordial.

Frisa-se que a evolução histórica da mulher no mercado de trabalho foi bastante árdua, e, mesmo assim, continuam sendo discriminadas e desrespeitadas em seu âmbito laboral, sendo considerada minoria no topo empresarial.

A proposta de estabelecer uma porcentagem de gêneros nas atividades-fim da Câmara Municipal de Anápolis é uma iniciativa que visa promover a igualdade de oportunidades. A inclusão das mulheres no mercado de trabalho em condições equiparadas às dos homens demanda uma revisão das práticas sociais arraigadas na atualidade.

A Constituição Federal, no inciso XXX do art. 7º, proíbe qualquer diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil. Tornar eficaz esse dispositivo é um grande desafio. Uma das alternativas de que dispomos é a adoção de medidas legislativas que possam impulsionar a construção da igualdade. Nesse sentido, estamos propondo o progressivo estabelecimento de um percentual de gêneros nas atividades-fim da Câmara municipal de Anápolis.

A inclusão das mulheres ao mercado de trabalho brasileiro em condições idênticas ao dos homens requer uma apreciação e uma mudança de tática de seu emprego social estabelecida na sociedade atual.

Sendo assim, as cotas para as mulheres no mercado de trabalho têm como objetivo corrigir enfermidades históricas na sociedade brasileira, onde o sexo feminino foi tratado como cidadãos de segunda categoria, sendo assim, as coatas devem ser encaradas como um artifício momentâneo, até que as mulheres ocupem os cargos gerenciais de forma justa.

Estudos mostram, que a inclusão das mulheres no mercado de trabalho, especialmente em cargos de liderança, tem se processado com alguma lentidão. Há resistências culturais e até certa inércia que, de forma pouco inteligente, não reconhece as habilitações das mulheres, apesar da falta de profissionais qualificados no mercado de trabalho. De certa forma, estão desconsiderando metade da força de trabalho existente.

Aqui estão algumas hipóteses sobre como a ausência de políticas públicas direcionadas à igualdade de gênero pode impactar a situação ao longo do tempo:

Persistência das Desigualdades: Sem políticas específicas para promover a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, as desigualdades de gênero existentes podem persistir ou até mesmo se agravar ao longo do tempo. Isso poderia resultar em menos mulheres ocupando cargos de liderança, ganhando salários mais baixos e enfrentando maior dificuldade para avançar em suas carreiras.

Reprodução de Estereótipos e Preconceitos: A ausência de medidas para combater estereótipos de gênero e preconceitos pode levar à perpetuação dessas atitudes na sociedade, dificultando ainda mais a ascensão das mulheres no mercado de trabalho e reforçando as disparidades existentes.

Perda de Potencial Econômico: Não aproveitar o pleno potencial das mulheres no mercado de trabalho pode representar uma perda significativa de talentos e habilidades, o que poderia prejudicar o crescimento econômico e a competitividade global de um país ou região.

Impacto na Equidade Social: A falta de políticas públicas para promover a igualdade de gênero na contratação pode ampliar as lacunas sociais e econômicas entre homens e mulheres, contribuindo para uma sociedade menos justa e inclusiva.

Embora não possamos fornecer dados específicos sem referências a estudos existentes, esses pontos destacam algumas das consequências potenciais de não implementar políticas públicas igualitárias para a contratação de mulheres ao longo de um período prolongado, como 80 anos.

Esperamos contar com o apoio dos nossos pares, por serem justos os propósitos que nortearam a apresentação da proposta e que a iniciativa venha a merecer o acolhimento e aprovação desta Casa Legislativa.

Anápolis-GO, 03 de abril de 2024.

Andreia Rezende de Faria
Vereadora - Autora

Domingos Paula de Souza
Presidente - Coautor